



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI N° 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos referentes aos projetos de pesquisa no âmbito da UNIRIO durante o período de suspensão do calendário acadêmico em face do estado de calamidade pública como prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19).

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no. 506, de 11 de junho de 2015, em cumprimento ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, e de acordo com a IN GR 003, de 10 de novembro de 2020, e a IN GR 002, de 5 de fevereiro de 2021,

Considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Ordem de Serviço PROPGPI n° 001, de 27 de março de 2020, revogada pela Instrução Normativa PROPGPI n° 003, de 22 de fevereiro de 2021, passa a ser reconhecida como Instrução Normativa PROPGPI, na forma e conteúdo a seguir:

Art. 2º Manter o cadastro de novos projetos de pesquisa contemplados ou não com bolsas pelo portal de Pesquisa da UNIRIO.

Art. 3º Em razão da excepcionalidade da situação oriunda da COVID-19, as coordenações de projetos aprovados estão autorizadas a alterar o objeto, escopo da proposta, bem como rever os planos de estudos de bolsistas e discentes de iniciação científica sem bolsa, considerando as ações previstas e o cenário da COVID-19, podendo, inclusive, propor novas ações que possam contribuir para auxiliar no enfrentamento à epidemia de COVID-19 ou minorar os efeitos da quarentena sobre as pessoas. As alterações sobre a condução da proposta devem ser informadas pelo responsável pelo projeto no relatório final inerente a cada edital.

Art. 4º Devem ser adiadas as atividades presenciais relativas aos projetos de pesquisa, com exceção daquelas que, se interrompidas, anulam os procedimentos até então desenvolvidos, pondo em risco a continuidade do processo investigativo e consequentemente

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

a perda irreparável do progresso científico e de formação. Na medida das possibilidades e a critério das coordenações de projetos, tais atividades podem ser realizadas por meios não presenciais.

Parágrafo único. No caso da necessidade imperiosa de realizar uma atividade presencial, e somente nestes casos, o coordenador do projeto fará uma demanda justificada de entrada no campus para o seu superior imediato e este, por sua vez, solicita essa entrada ao Decano do respectivo Centro, que é o responsável por essa autorização. O Decano encaminha sua autorização para a chefia da segurança no campus e, para ciência, uma cópia para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e outra para o Gabinete da Reitoria.

Art. 5º O edital de seleção de bolsistas de iniciação científica para novos planos de estudos e projetos será adiado por tempo indeterminado.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Evelyn Orrico

Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

TTDD:010





IN PROPGPI 004 2021 Dispõe sobre procedimentos ref. Projetos de Pesquisa

Data e Hora de Criação: 13/04/2021 às 12:51:02

Documentos que originaram esse envelope:

- IN PROPGPI 004 procedimentos ref proj de pq.docx (Documento Microsoft Word) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 54b9b64ae20f60a453e1d5ed377ba0a90388a9e54c9a7acca584633626e440b0

[SHA512]: 31f198b3fd13ee9a9d2bd874834af6c487e5590df5bad828906a3a6638a77a1bfc7156cc91ec9638a4356a24c9818159dedfb1123d1711d97e57b0b09b19b0dc

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Evelyn Goyannes Dill Orrico (evelyn.orrico@unirio.br)

Data/Hora: 13/04/2021 - 13:33:04, IP: 189.82.206.173

[SHA256]: 5658a55948ccab4b04b62643efb3b0a40070c593a5161d92ea214ee02d738768

Evelyn Orrico

